Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº4354/2025 **Data da disponibilização: Terça-feira, 18 de Novembro de 2025.**

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região Desembargador Eugênio José Cesário Rosa Presidente Desembargadora Iara Teixeira Rios Vice-Presidente	Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901 Telefone(s) : (62) 3222-5000

GAB. PRESIDÊNCIA

Portaria

Portaria GP/SCR

PORTARIA TRT 18ª Nº 3856/2025

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Secretaria-Geral da Presidência
Secretaria da Corregedoria Regional

Processo Administrativo (Proad) nº 19461/2025

Institui o projeto de Otimização do Trabalho de Liquidação de Processos Judiciais no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE E A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE E CORREGEDORA REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 19461/2025,

CONSIDERANDO a regra prevista no art. 879, §1º-B, da CLT, que atribui às partes, por seus advogados, a obrigação de apresentar cálculos nos processos em liquidação de sentenças ilíquidas;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 1º do Provimento nº 5/GCGJT, de 19 de maio de 2025, incumbe aos(às) magistrados(as) adotarem, sempre que possível, providências de saneamento das questões processuais, prevenindo extinção sem julgamento do mérito por questões formais saneáveis pela emenda da petição inicial ou por petições intercorrentes, evitando a repropositura desnecessária das demandas;

CONSIDERANDO que os cálculos apresentados pelas partes deverão ser apresentados, preferencialmente, com o uso do PJe-Calc, acompanhado do arquivo “pjc” exportado, nos termos do art. 22, §7º, da Resolução CSJT nº 185, de 24 de março de 2017;

CONSIDERANDO os procedimentos de elaboração, retificação e atualização de cálculos, disciplinados nos artigos 76 a 87 do Provimento Geral Consolidado da Corregedoria deste Tribunal;

CONSIDERANDO a necessidade deste Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região de conferir maior celeridade à liquidação, racionalizar o trabalho de magistrados e servidores, valorizar o papel das partes e peritos, aumentar a produtividade e a segurança jurídica, bem como incrementar a efetividade das execuções trabalhistas;

CONSIDERANDO a necessidade de aumentar o percentual de sentenças líquidas proferidas no âmbito deste Regional, em conformidade com as recomendações emanadas da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO a proposta que surgiu a partir da oficina de *design thinking* conduzida pelo Laboratório de Inovação do TRT18 (Inova TRT18), que identificou a otimização da etapa de liquidação como oportunidade de impacto relevante na melhoria da prestação jurisdicional deste Egrégio Tribunal;

RESOLVEM:

CAPÍTULO I
DO OBJETO

Art. 1º Fica instituído o projeto de Otimização do Trabalho de Liquidação de Processos Judiciais, por iniciativa do Laboratório de Inovação e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – LIODS, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, conforme o Plano de Gerenciamento do Projeto aprovado nos autos do Processo Administrativo nº 19461/2025 e registrado no Escritório de Projetos da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica.

Parágrafo único. O projeto tem por objeto:

I – a descentralização da liquidação de sentenças, atribuindo às partes a apresentação dos cálculos, na forma do art. 879, §1º-B da CLT;

II – o incremento do quantitativo de sentenças líquidas;

III – a reestruturação da Secretaria de Cálculos Judiciais.

CAPÍTULO II
DA ADESÃO AO PROJETO

Art. 2º O projeto-piloto será composto, inicialmente, pelas seguintes unidades judiciárias do 1º grau de Jurisdição:

I – 1ª Vara do Trabalho de Goiânia;

II – 4ª Vara do Trabalho de Goiânia;

III – 7ª Vara do Trabalho de Goiânia;

IV – 9ª Vara do Trabalho de Goiânia;

V – 11ª Vara do Trabalho de Goiânia;

VI – 12ª Vara do Trabalho de Goiânia;

VII – 13ª Vara do Trabalho de Goiânia;

VIII – 14ª Vara do Trabalho de Goiânia;

IX – 15ª Vara do Trabalho de Goiânia;

X – 18ª Vara do Trabalho de Goiânia;

XI – 1ª Vara do Trabalho de Anápolis;

XII – 2ª Vara do Trabalho de Anápolis;

XIII – 3ª Vara do Trabalho de Anápolis;

XIV – 4ª Vara do Trabalho de Anápolis;

§ 1º Outras unidades judiciárias do 1º Grau de Jurisdição poderão aderir ao plano de otimização do trabalho de liquidação, seguindo critérios estabelecidos pela supervisora e gerente do projeto.

§ 2º Após a adesão ao projeto e a designação de calculista, a Vara do Trabalho não enviará processos para a Secretaria de Cálculos Judiciais, exceto os cálculos de acordos descumpridos e cálculos exclusivos de contribuições previdenciárias e de débitos fiscais.

§ 3º A Secretaria de Cálculos Judiciais deverá devolver todos os processos pendentes de liquidação e/ou manifestação às respectivas Varas do Trabalho que formalizarem a adesão ao projeto, exceto as sentenças líquidas.

CAPÍTULO III
DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES CALCULISTAS

Art. 3º Ficam designados para atuar, exclusivamente, em cada unidade os seguintes servidores, atualmente lotados na Secretaria de Cálculos Judiciais:

I – 1ª VT de Goiânia - TULA VERUSCA PEREIRA, matrícula S202898;

II – 4ª VT de Goiânia - CLÁUDIO CÉSAR DOS REIS, matrícula S100896;

III – 7ª VT de Goiânia - JOÃO PAULO TAVARES CELESTINO, matrícula S162604;

IV – 9ª VT de Goiânia - ALESSANDRA NAVES FIDELES, matrícula S202307;

V – 11ª VT de Goiânia - WANDERSON LEITE TEIXEIRA LEÃO, matrícula S203025;

VI – 12ª VT de Goiânia - THOMAS JEFFERSON PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula S006191;

VII – 13ª VT de Goiânia - ROMULO PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula S202258;

VIII – 14ª VT de Goiânia - CYNTIA DE ANDRADE BARBOSA BORBA, matrícula S008313;

IX – 15ª VT de Goiânia - FRANCIMAR MARTINS DANTAS, matrícula S100776;

X – 18ª VT de Goiânia - LIGIA MARIA FRANCISCA CAETANO, matrícula S165298;

XI – 1ª VT de Anápolis - EDUARDO DUTRA GONZAGA JAIME, matrícula S202441;

XII – 2ª VT de Anápolis - ANDRÉ RODRIGUES, matrícula S203074;

XIII – 3ª VT de Anápolis - WELLINGTON GALDINO SILVA, matrícula S006507;

XIV – 4ª VT de Anápolis - MARIA MADALENA DA SILVA GOMES, matrícula S100811.

§ 1º Ao calculista designado são conferidas as seguintes atribuições:

a) elaborar e retificar cálculos de liquidação em sentenças líquidas, preferencialmente em processos de menor complexidade;

b) prestar esclarecimentos e auxiliar os assistentes de juízes em minutas de decisão de impugnações aos cálculos elaborados pelas partes e em decisões de homologação de cálculos;

c) elaboração de minutas de decisões referentes às Impugnações às Sentenças de Liquidação e/ou Embargos à Execução, em itens referentes às matérias específicas sobre os cálculos de liquidação;

d) atuar em auxílio às demais solicitações dos magistrados referentes a cálculos e outras contas judiciais.

§ 2º A Secretaria de Cálculos Judiciais deverá indicar calculista para atuar, exclusivamente, em Vara do Trabalho sempre que houver novas adesões de unidades judiciárias ao projeto.

§ 3º A Divisão de Apoio aos Calculistas, unidade que integra a Secretaria de Cálculos Judiciais, sem prejuízo das orientações do magistrado condutor do feito, continuará fornecendo apoio técnico aos calculistas designados, em relação aos processos a eles distribuídos.

CAPÍTULO IV
DO PROCEDIMENTO DE CÁLCULOS APRESENTADOS PELAS PARTES

Art. 4º No caso de sentenças ilíquidas, o juiz condutor do feito deverá atribuir às partes, por seus advogados, a obrigação de apresentar cálculos nos processos em fase de liquidação, com amparo no art. 879, §1º-B, da CLT

§ 1º Ao determinar que as partes apresentem os cálculos, recomenda-se ao magistrado fixar os seguintes prazos comuns máximos:

a) 10 (dez) dias úteis para processos do rito sumaríssimo;

b) 15 (quinze) dias úteis para processos do rito ordinário;

c) 30 (trinta) dias úteis para ações de natureza coletiva.

§ 2º Os prazos estabelecidos no parágrafo anterior poderão ser elastecidos, a critério do magistrado, considerando a complexidade dos cálculos, bem como a quantidade exequentes e de verbas a serem apuradas.

Art. 5º Os cálculos apresentados pelas partes deverão ser preferencialmente elaborados utilizando o sistema PJe-Calc Cidadão, versão off-line do sistema unificado de cálculos trabalhistas da Justiça do Trabalho, e acompanhados do arquivo "pjc".

§ 1º A planilha de cálculos deverá discriminar todas as verbas deferidas, incluindo as contribuições previdenciárias, honorários periciais (se houver), custas processuais e de liquidação, em estrita observância ao título executivo e aos parâmetros definidos na coisa julgada.

§ 2º Os valores devidos de FGTS + 40% deverão ser apresentados em item separado, por se tratar de obrigação de fazer.

CAPÍTULO V
DO PROCEDIMENTO DE CÁLCULOS EM SENTENÇAS LÍQUIDAS

Art. 6º Será adotado, no que couber, o procedimento instituído pelo art. 86, *caput* e parágrafos, do PGC, recomendando-se que os cálculos de sentenças líquidas sejam elaborados preferencialmente em processos de menor complexidade.

Parágrafo único. O calculista designado deverá cumprir os prazos estabelecidos no art. 86, §1º, do PGC, quando da elaboração de cálculos em sentenças líquidas.

CAPÍTULO VI
DA PETIÇÃO INICIAL

Art. 7º Nos processos submetidos ao rito ordinário, a petição inicial será acompanhada dos cálculos líquidos, respeitadas as exceções legais, s
egundo o disposto neste normativo, devendo o magistrado abrir prazo para emenda à petição inicial, na hipótese desta ser apresentada sem os respectivos cálculos e arquivo "pjc", nos termos desta Portaria.

Parágrafo único. Nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, a petição inicial deverá ser apresentada de forma líquida (art. 852-B, inciso I, da CLT), seguindo os requisitos estabelecidos nesta Portaria.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º A supervisão e gerência do projeto de Otimização do Trabalho de Liquidação de Processos Judiciais serão exercidas, respectivamente, pelas juízas Narayana Teixeira Hannas, Auxiliar da Presidência, e Alciane Margarida de Carvalho, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia que terão as seguintes atribuições, além daquelas específicas da metodologia de gerenciamento de projetos:

a) implementar trilhas formativas sobre PJe-Calc e liquidação descentralizada, para magistrados e servidores;

b) padronizar, no que for possível, os procedimentos a serem adotados pelas unidades judiciárias aderentes ao projeto;

c) dirimir dúvidas de magistrados e servidores envolvidos.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, à exceção do art. 7º, caput e parágrafo único, que entrará em vigor a partir de 03 de abril de 2026.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(*Assinado Eletronicamente*)
Des. EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região
(*Assinado Eletronicamente*)
Des. IARA TEIXEIRA RIOS
Vice-Presidente e Corregedora Regional
TRT18 Goiás

Portaria GP/SGP

PORTARIA TRT 18ª Nº 3824/2025

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Gabinete da Presidência
Secretaria-Geral da Presidência

Autoriza o pagamento de 3,5 (três e meia) diárias de viagem ao Exmo. Desembargador Elvecio Moura dos Santos, referentes ao período de 30/11/2025 a 3/12/2025.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta na Solicitação de Diárias (SIGEO) nº 2695/2025 e no Processo Administrativo PROAD nº 19797/2025,

CONSIDERANDO o disposto no art. 65, inciso IV, da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional); e

CONSIDERANDO o disposto na Portaria TRT 18ª nº 1.593/2023, que trata da concessão de diárias, a aquisição de passagens aéreas e o pagamento de indenização de transporte no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de 3,5 (três e meia) diárias de viagem, referentes ao período de 30 de novembro a 3 de dezembro de 2025, ao Exmo. Desembargador Elvecio Moura dos Santos, para cobrir despesas de seu deslocamento, a serviço, da cidade de Goiânia-GO a Florianópolis/SC.

§ 1º O deslocamento de que trata este artigo tem por finalidade a participação do Magistrado no 19º Encontro Nacional do Poder Judiciário – ENPJ, a realizar-se no período de 1º a 2 de dezembro de 2025, na cidade de Florianópolis, Santa Catarina.

§ 2º O deslocamento do Magistrado no percurso Goiânia/GO- Florianópolis/SC -Goiânia/GO será efetuado por meio de transporte aéreo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)
Des. EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA
Presidente TRT18 Goiás

PORTARIA TRT 18ª Nº 3857/2025

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Gabinete da Presidência
Secretaria-Geral da Presidência

Altera a ementa e o art. 1º, *caput* e § 1º, da Portaria TRT 18ª nº 3674/2025, que autoriza o pagamento de diárias de viagem à Exma. Juíza Narayana Teixeira Hannas.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta na Solicitação de Diárias (SIGEO) nº 2351/2025 e nos Processos Administrativos PROADs nºs 17.562/2025 e 17.751/2025,

CONSIDERANDO a alteração da data de volta referente à viagem da Magistrada para participar na 9ª reunião ordinária do COLEPRECOR, nos dias 25 e 26 de novembro de 2025, e no IV Congresso Nacional e II Congresso Internacional da Magistratura do Trabalho, nos dias 27 e 28 de novembro de 2025, em Foz do Iguaçu/PR,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a ementa e o art. 1º, *caput* e § 1º, da Portaria TRT 18ª nº 3674/2025, que passam a vigorar com a seguinte redação:

> Autoriza o pagamento de 3,5 (três e meia) diárias de viagem à Exma. Juíza Narayana Teixeira Hannas, referentes ao período de 25 a 28/11/2025.
>
> ……..
>
> Art. 1º Autorizar o pagamento de 3,5 (três e meia) diárias de viagem, referentes ao período de 25 a 28 de novembro de 2025, à Exma. Juíza Narayana Teixeira Hannas, para cobrir despesas relativas ao seu deslocamento da cidade de Goiânia-GO a Foz do Iguaçu/PR.
>
> § 1º O deslocamento tem por finalidade a participação da Magistrada na 9ª reunião ordinária do COLEPRECOR, nos dias 25 e 26 de novembro de 2025, e no IV Congresso Nacional e II Congresso Internacional da Magistratura do Trabalho, este nos dias 27 e 28 de novembro de 2025, sendo realizados ambos eventos na mesma localidade – Foz do Iguaçu /PR – e em datas contíguas, durante o período compreendido entre os dias 25 e 28 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
Des. EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA
Presidente TRT18 Goiás

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Provimento

Provimento SCR

PROVIMENTO SCR Nº 13/2025

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

PROVIMENTO TRT 18ª SCR Nº 13/2025

Altera o calendário oficial das correições ordinárias a serem realizadas no segundo semestre de 2025, no âmbito das Varas do Trabalho e demais unidades judiciárias do 1º grau de jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

A DESEMBARGADORA CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso das atribuições legais e regimentais,
RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR o calendário oficial das correições ordinárias a serem realizadas no segundo semestre de 2025, no âmbito das Varas do Trabalho e demais unidades judiciárias do 1º grau de jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nos termos do anexo único do presente ato.
Art. 2º Ficam revogados os PROVIMENTOS TRT 18ª SCR Nº 05/2025, 06/2025, 09/2025, 10/2025, 11/2025 e 12/2025.
Publique-se.
Dê-se ciência ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente desta Corte, às unidades judiciárias do 1º grau de jurisdição, à AMATRA 18, ao MPTGO, à OAB-GO e à AGATRA.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
Desembargadora Iara Teixeira Rios
Corregedora do TRT da 18ª Região

CALENDÁRIO CORREICIONAL TRT 18ª REGIÃO 2025

DATA	UNIDADE	MODALIDADE
30/jun	VT PALMEIRAS DE GOIÁS	SP
02/jul	POSTO PIRES DO RIO	SP
03/jul	VT CATALÃO	SP
28/jul	POSTO PORANGATU	SP
29/jul	VT URUAÇU	SP
30/jul	VT GOIANÉSIA	SP
31/jul	VT CERES	SP
20/ago	VT MINEIROS	SP
21/ago	VT JATAÍ	SP
03/set	1ª, 2ª, 3ª, 4ª VT RIO VERDE e CEJUSC	SP
04/set	1ª, 2ª, 3ª, 4ª VT RIO VERDE e CEJUSC	SP
17/set	1ª VT ITUMBIARA, 2ª VT ITUMBIARA E CEJUSC	SP
18/set	VT GOIATUBA	SP
01/out	VT GOIÁS	SP
02/out	VT INHUMAS	SP
13/out	4ª VT GOIANIA, 12ª VT GOIANIA, 16ª VT GOIÂNIA e 17ª VT GOIÂNIA	SP
30/out	VT CALDAS NOVAS	SP
04/nov	VT QUIRINÓPOLIS	SP
06/nov	JUÍZO DE EXECUÇÃO	SP
17 a 18/nov	1ª, 2ª, 3ª e 4ª VT ANÁPOLIS	SP
09/dez	VT ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	SP

* ATENÇÃO: Este calendário correicional é apenas informativo e está sujeito a alterações, sem prévio aviso, conforme a agenda do Corregedor. A data para realização da visita correicional é fixada em edital publicado no Diário Eletrônico, em data anterior à Correição.

DIVISÃO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS

Portaria

Portaria SCR/DGMAG

PORTARIA TRT 18ª Nº 3867/2025

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
DIVISÃO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS

A DESEMBARGADORA CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 23194/2025 e na Portaria DMAG N. 436, de 17 de novembro de 2025,
Considerando a designação do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto Túlio Macedo Rosa e Silva, volante regional, para responder na 1ª Vara do Trabalho de Itumbiara, no período de 24 de novembro a 13 de dezembro de 2025 nos termos da Portaria TRT 18ª nº 3251/2025;
Considerando a participação do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto Túlio Macedo Rosa e Silva no 9º Encontro Institucional dos Magistrados do TRT 18ª Região e a retirada de pauta dos processos nos dias 24 a 28 de novembro de 2025;
Considerando os critérios da impessoalidade, necessidade do serviço e interesse público; e
Considerando o preceituado no art. 29, inciso XV, “a”, do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto **TÚLIO MACEDO ROSA E SILVA**, volante regional, para auxiliar na 1ª Vara do Trabalho de Itumbiara, no período de 15 a 19 de dezembro de 2025.
Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente
Desembargadora IARA TEIXEIRA RIOS
Corregedora do TRT da 18ª Região

DIRETORIA GERAL

Portaria

Portaria DG

PORTARIA TRT 18ª Nº 3861/2025

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta na Solicitação de Diárias (SIGEO) nº 2581/2025,
RESOLVE
Autorizar o pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias de viagem, referentes aos dias 03 e 04/11/2025, ao servidor **IVO VASCONCELOS FERREIRA DA SILVA**, Técnico Judiciário deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista seu deslocamento das cidades de Goiânia-GO a Quirinópolis-GO.
Motivo: Prestar assistência integral à Excelentíssima Desembargadora Corregedora IARA TEIXEIRA RIOS, durante a Correição na Vara do Trabalho de Quirinópolis, no dia 04/11/2025, conforme PROAD nº 21445/2025.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

_____
ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE
Diretor-Geral

PORTARIA TRT 18ª Nº 3860/2025

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta na Solicitação de Diárias (SIGEO) nº 2501/2025,
RESOLVE
Autorizar o pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias de viagem, referentes aos dias 29 e 30/10/2025, ao servidor **IVO VASCONCELOS FERREIRA DA SILVA**, Técnico Judiciário deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista seu deslocamento das cidades de Goiânia-GO a Caldas Novas-GO.
Motivo: Prestar assistência integral à Excelentíssima Desembargadora Corregedora IARA TEIXEIRA RIOS, durante a Correição na Vara do Trabalho de Caldas Novas, no dia 30/10/2025, conforme PROAD nº 21445/2025.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE
Diretor-Geral

PORTARIA TRT 18ª Nº 3863/2025

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta na Solicitação de Diárias (SIGEO) nº 2755/2025,
RESOLVE
Autorizar o pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias de viagem, referentes ao período de 24 a 28/11/2025, ao servidor AGNALDO ROSA DE ARAÚJO, Técnico Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista seu deslocamento das cidades de Goiânia-GO/Anápolis-GO/Águas Lindas-GO/Luziânia-GO/Valparaíso de Goiás-GO/Formosa-GO/Posse-GO/Goiânia-GO.
Motivo: Efetuar entrega de materiais nas Varas do Trabalho sediadas nas cidades de Anápolis-GO, Água Lindas-GO, Luziânia-GO, Valparaíso de Goiás-GO, Formosa-GO e Posse-GO, conforme PROAD nº 6277/2025.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE
Diretor-Geral

PORTARIA TRT 18ª Nº 3862/2025

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta na Solicitação de Diárias (SIGEO) nº 2737/2025,
RESOLVE
Autorizar o pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias de viagem, referentes aos dias 17 e 18/11/2025, ao servidor **IVO VASCONCELOS FERREIRA DA SILVA**, Técnico Judiciário deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista seu deslocamento das cidades de Goiânia-GO a Anápolis-GO.
Motivo: Prestar assistência integral à Excelentíssima Desembargadora Corregedora IARA TEIXEIRA RIOS, durante as Correições nas 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas do Trabalho de Anápolis, nos dias 17 e 18/11/2025, conforme PROAD nº 21445/2025.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE
Diretor-Geral

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Resolução

Resolução Administrativa

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT18ª Nº 125/2025

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
TRIBUNAL PLENO

Referenda a Portaria TRT 18ª nº 3.385/2025, que altera a Portaria TRT18ª nº 569/2023, a qual institui a Comissão de Vitaliciamento do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

O PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso III, alínea "j", do Regimento Interno (Resolução Administrativa TRT 18ª nº. 91/2019), em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 11 a 14 de novembro de 2025, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores IARA TEIXEIRA RIOS, Vice-Presidente e Corregedora Regional, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, ELVECIO MOURA DOS SANTOS, GENTIL PIO DE OLIVEIRA, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, PAULO PIMENTA, DANIEL VIANA JÚNIOR, ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, e da Procuradora do Trabalho MILENA CRISTINA COSTA, Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região; consignadas as ausências justificadas dos Excelentíssimos Desembargadores KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (atividade institucional - Portaria TRT18º nº 3.319/2025), WELINGTON LUIS PEIXOTO (férias) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA (férias); e tendo em vista o Processo Administrativo PROAD nº 21.355/2025 - MA 118/2025 (PJe - PA 0001393-60.2025.5.18.0000), por unanimidade,

RESOLVE:

Art. 1º Referendar a Portaria TRT 18ª nº 3.385/2025, que altera a Portaria TRT18ª nº 569/2023, a qual institui a Comissão de Vitaliciamento do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Art. 2º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho(DEJT).

(assinado eletronicamente)
Des. EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA
Presidente TRT18 Goiás

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT18ª Nº 126/2025

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
TRIBUNAL PLENO

Defere o requerimento de revisão de aposentadoria formulado pelo Desembargador do Trabalho aposentado Paulo Canagé de Freitas Andrade, conforme especifica.

O PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso III, alínea "f", do Regimento Interno (Resolução Administrativa TRT 18ª nº. 91/2019), em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 11 a 14 de novembro de 2025, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores IARA TEIXEIRA RIOS, Vice-Presidente e Corregedora Regional, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, ELVECIO MOURA DOS SANTOS, GENTIL PIO DE OLIVEIRA, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, PAULO PIMENTA, DANIEL VIANA JÚNIOR, ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, e da Procuradora do Trabalho MILENA CRISTINA COSTA, Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região; consignadas as ausências justificadas dos Excelentíssimos Desembargadores WELINGTON LUIS PEIXOTO e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, ambos em virtude de férias; e tendo em vista o Processo Administrativo PROAD nº 14.465/2025 - MA 109/2025 (PJe - PA 0001253-26.2025.5.18.0000), por unanimidade, nos termos do voto da Relatora,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o requerimento de revisão de aposentadoria formulado pelo Desembargador do Trabalho aposentado Paulo Canagé de Freitas Andrade, reconhecendo o direito à aposentadoria com proventos equivalentes aos subsídios do cargo de Desembargador do Trabalho, conforme o tempo de exercício em sua carreira na magistratura, nos termos do entendimento consubstanciado nas teses de repercussão geral fixadas pelo STF, Temas 578 e 1.207, com efeitos financeiros retroativos, observado o prazo prescricional.

Parágrafo único. Determinar o processamento do referido pedido nas instâncias superiores, com remessa do processo ao órgão competente para prosseguimento.

Art. 2º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Oficial da União (DOU) e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT).

(assinado eletronicamente)
Des. EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA
Presidente TRT18 Goiás

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT18ª Nº 120/2025

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
TRIBUNAL PLENO

Concede 5 (cinco) dias de folgas compensatórias para fruição de 12 a 16/1/2026, e 60 (sessenta) dias de férias ao Excelentíssimo Desembargador WELINGTON LUIS PEIXOTO, sendo 40 (quarenta) dias para fruição, nos períodos de 16/7 a 4/8/2026 e 29/11 a 18/12/2026, além de conversão de 20 (vinte) dias de férias em abono pecuniário, conforme especifica.

O PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 13, VI, do Regimento Interno do TRT 18ª (RA nº 91/2019), em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 11 a 14 de novembro de 2025, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores IARA TEIXEIRA RIOS, Vice-Presidente e Corregedora Regional, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, ELVECIO MOURA DOS SANTOS, GENTIL PIO DE OLIVEIRA, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, PAULO PIMENTA, DANIEL VIANA JÚNIOR, ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, e da Procuradora do Trabalho MILENA CRISTINA COSTA, Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região; consignado o impedimento do Excelentíssimo Desembargador WELINGTON LUIS PEIXOTO (art. 18,I, Lei 9.784/99) e a ausência justificada da Excelentíssima Desembargadora WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, ambos em virtude de férias; e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PROAD nº 19.687/2025 - MA nº 114/2025 (PJe - PA 0001295-75.2025.5.18.0000), por unanimidade,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 5 (cinco) dias de folgas compensatórias ao Excelentíssimo Desembargador WELINGTON LUIS PEIXOTO, em virtude de atuação em Plantão Judiciário, a serem usufruídas no período de 12 a 16 de janeiro de 2026.

Art. 2º Conceder 60 (sessenta) dias de férias ao Excelentíssimo Desembargador WELINGTON LUIS PEIXOTO, referentes ao 1º e 2º períodos de 2026, discriminadas da seguinte forma:

I - 30 (trinta) dias de férias, de 6/7 a 4/8/2026, sendo 20 (vinte) dias para fruição, no período de 16/7 a 4/8/2026, com conversão em pecúnia dos 10 (dez) dias iniciais, de 6 a 15/7/2026; e

II - 30 (trinta) dias de férias, de 19/11 a 18/12/2026, sendo 20 (vinte) dias para fruição no período de 29/11 a 18/12/2026, com conversão em pecúnia dos 10 (dez) dias iniciais, de 19 a 28/11/2026.

§ 1º Em ambos os períodos, não haverá antecipação de subsídios, nem convocação de Juiz de 1º grau para substituição.

§ 2º A distribuição de processos para o Gabinete será suspensa durante o período de efetivo usufruto das férias.

§ 3º O pagamento do abono resultante da conversão de um terço das férias em pecúnia fica condicionado à disponibilidade orçamentária.

Art. 3º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho(DEJT).

(assinado eletronicamente)
Des. EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA
Presidente TRT18 Goiás

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT18ª Nº 122/2025

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
TRIBUNAL PLENO

Referenda a Portaria TRT 18ª nº 3.383/2025, que regulamenta a organização e o funcionamento do Juízo de Execução e da

Divisão de Pesquisa Patrimonial, dispõe sobre a Execução Contra a Fazenda Pública e as Requisições Judiciais de Pagamento (Precatórios e Requisições de Pequeno Valor), e revoga a Portaria TRT 18ª nº 2.659/2023.

O PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso III, alínea "j", do Regimento Interno (Resolução Administrativa TRT 18ª nº. 91/2019), em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 11 a 14 de novembro de 2025, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores IARA TEIXEIRA RIOS, Vice-Presidente e Corregedora Regional, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, ELVECIO MOURA DOS SANTOS, GENTIL PIO DE OLIVEIRA, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, PAULO PIMENTA, DANIEL VIANA JÚNIOR, ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, e da Procuradora do Trabalho MILENA CRISTINA COSTA, Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região; consignadas as ausências justificadas dos Excelentíssimos Desembargadores KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (atividade institucional - Portaria TRT18º nº 3.319/2025), WELINGTON LUIS PEIXOTO (férias) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA (férias); e tendo em vista o Processo Administrativo PROAD nº 16.266/2023 - MA 119/2025 (PJe - PA 0001178-84.2025.5.18.0000), por unanimidade,

RESOLVE:

Art. 1º Referendar a Portaria TRT 18ª nº 3.383/2025, que regulamenta a organização e o funcionamento do Juízo de Execução e da Divisão de Pesquisa Patrimonial, dispõe sobre a Execução Contra a Fazenda Pública e as Requisições Judiciais de Pagamento (Precatórios e Requisições de Pequeno Valor), e revoga a Portaria TRT 18ª nº 2.659/2023.

Art. 2º Ficam revogadas as Portarias TRT 18ª nº 2385/2025 e 2979/2025.

Art. 3º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho(DEJT).

(assinado eletronicamente)
Des. EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA
Presidente TRT18 Goiás

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT18ª Nº 118/2025

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
TRIBUNAL PLENO

Referenda a Portaria TRT 18ª nº 3.136/2025, que altera os quadros de lotação, de funções comissionadas e de cargos em comissão das unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

O PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso III, alínea "i", do Regimento Interno (Resolução Administrativa TRT 18ª nº. 91/2019), em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 11 a 14 de novembro de 2025, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores IARA TEIXEIRA RIOS, Vice-Presidente e Corregedora Regional, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, ELVECIO MOURA DOS SANTOS, GENTIL PIO DE OLIVEIRA, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, PAULO PIMENTA, DANIEL VIANA JÚNIOR, ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, e da Procuradora do Trabalho MILENA CRISTINA COSTA, Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região; consignadas as ausências justificadas dos Excelentíssimos Desembargadores KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (atividade institucional - Portaria TRT18º nº 3.319/2025), WELINGTON LUIS PEIXOTO (férias) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA (férias); e tendo em vista o Processo Administrativo PROAD nº 19.291/2025 - MA 113/2025 (PJe - PA 0001321-73.2025.5.18.0000), por unanimidade,

RESOLVE:

Art. 1º Referendar a Portaria TRT 18ª nº 3.136/2025, que trata da reestruturação administrativa da Diretoria-Geral e altera os quadros de lotação, de funções comissionadas e de cargos em comissão das unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, conforme especifica.

Art. 2º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho(DEJT).

(assinado eletronicamente)
Des. EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA
Presidente TRT18 Goiás

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT18ª Nº 121/2025

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
TRIBUNAL PLENO

Referenda a Portaria TRT 18ª nº 3.548/2025, que suspende as férias da Excelentíssima Desembargadora WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA no dia 9 de setembro de 2025, pelo motivo que especifica.

O PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 13, inciso VII, do Regimento Interno do TRT 18ª (RA TRT18ª nº 91/2019), em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 11 a 14 de novembro de 2025, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores IARA TEIXEIRA RIOS, Vice-Presidente e Corregedora Regional, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, ELVECIO MOURA DOS SANTOS, GENTIL PIO DE OLIVEIRA, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, PAULO PIMENTA, DANIEL VIANA JÚNIOR, ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, e da Procuradora do Trabalho MILENA CRISTINA COSTA, Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região; consignada a ausência justificada do Excelentíssimo Desembargador WELINGTON LUIS PEIXOTO, em virtude de férias, e o impedimento da Excelentíssima Desembargadora WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, art. 18, I, da Lei 9.784/99; e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PROAD nº 18.307/2025 - MA nº 104/2025 (PJe - PA 0001228-13.2025.5.18.0000), por unanimidade,

RESOLVE:

Art. 1º Referendar a Portaria TRT 18ª n.º 3.548/2025, que suspende as férias da Excelentíssima Desembargadora WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA no dia 9 de setembro de 2025, pela participação em compromisso institucional, na função de Desembargadora Coordenadora do CEJUSC 2º GRAU deste Tribunal, em reunião, realizada no Gabinete da Presidência, com os advogados da empresa BRF S/A, objetivando a renovação do acordo de cooperação técnica, com a assinatura do respectivo termo aditivo.

Art 2º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho(DEJT).

(assinado eletronicamente)
Des. EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA
Presidente TRT18 Goiás

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT18ª Nº 119/2025

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
TRIBUNAL PLENO

Referenda as Portarias TRT 18ª nº 3221/2025, 3222/2025, 3223/2025, 3224/2025 e 3225/2025, que designam magistrados(as) para atuarem nos CEJUSCs, respectivamente, de Goiânia, CEJUSC-Digital, Aparecida de Goiânia, Rio Verde e Itumbiara, nos períodos que especificam.

O PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso III, alínea “j”, do Regimento Interno (Resolução Administrativa TRT 18ª nº. 91/2019), em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 11 a 14 de novembro de 2025, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores IARA TEIXEIRA RIOS, Vice-Presidente e Corregedora Regional, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, ELVECIO MOURA DOS SANTOS, GENTIL PIO DE OLIVEIRA, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, PAULO PIMENTA, DANIEL VIANA JÚNIOR, ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, e da Procuradora do Trabalho MILENA CRISTINA COSTA, Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região; consignadas as ausências justificadas dos Excelentíssimos Desembargadores KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (atividade institucional - Portaria TRT18º nº 3.319/2025), WELINGTON LUIS PEIXOTO (férias) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA (férias); e tendo em vista o Processo Administrativo PROAD nº 20.055/2025 - MA 115/2025 (PJe - PA 0001327-80.2025.5.18.0000), por unanimidade,

RESOLVE:

Art. 1º Referendar as Portarias TRT 18ª nºs 3221/2025, 3222/2025, 3223/2025, 3224/2025 e 3225/2025, que designam magistrados(as) para atuarem como supervisores e realizarem audiências no Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Disputas da Justiça do Trabalho da 18ª Região - CEJUSC, respectivamente, de Goiânia, CEJUSC-Digital, Aparecida de Goiânia, Rio Verde e Itumbiara, nos períodos nelas indicados.

Art. 2º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho(DEJT).

(assinado eletronicamente)
Des. EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA
Presidente TRT18 Goiás

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT18ª Nº 128/2025

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
TRIBUNAL PLENO

Designa as unidades judiciárias de difícil provimento no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para os fins da Resolução CNJ nº 557/2024.

O PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso III, alínea "j", do Regimento Interno (Resolução Administrativa TRT 18ª nº. 91/2019), em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 11 a 14 de novembro de 2025, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores IARA TEIXEIRA RIOS, Vice-Presidente e Corregedora Regional, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, ELVECIO MOURA DOS SANTOS, GENTIL PIO DE OLIVEIRA, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, PAULO PIMENTA, DANIEL VIANA JÚNIOR, ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, e da Procuradora do Trabalho MILENA CRISTINA COSTA, Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região; consignadas as ausências justificadas dos Excelentíssimos Desembargadores KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (atividade institucional - Portaria TRT18º nº 3.319/2025), WELINGTON LUIS PEIXOTO (férias) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA (férias); e tendo em vista o Processo Administrativo PROAD nº 9.927/2024 - MA 98/2025 (PJe - PA 0001391-90.2025.5.18.0000), por unanimidade, acolhida a sugestão proposta pelo Excelentíssimo Desembargador Mário Bottazzo,

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento e complementação da Política de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição instituída pela Resolução CNJ nº 194/2014, com previsão de diretrizes específicas para as Unidades Judiciárias interiorizadas com dificuldade de lotação, em especial as distantes da sede do tribunal ou as que exponham o(a) magistrado(a) a agravado risco de segurança;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 557, de 30 de abril de 2024, que institui a Política Pública de Estímulo à Lotação e à Permanência de Magistrados(as) em unidades judiciárias definidas como de difícil provimento;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as seguintes Varas do Trabalho como unidades judiciárias de difícil provimento:

I - Vara do Trabalho de Mineiros, com fundamento no critério de distância da sede do Tribunal, conforme previsto no inciso II do art. 2º da Resolução CNJ nº 557/2024;

II - Varas do Trabalho de Águas Lindas de Goiás, Valparaíso de Goiás e Luziânia, com fundamento no critério de agravado risco de segurança, conforme inciso IV do art. 2º da Resolução CNJ nº 557/2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho(DEJT).

(assinado eletronicamente)
Des. EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA
Presidente TRT18 Goiás

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT18ª Nº 124/2025

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
TRIBUNAL PLENO

Forma lista de antiguidade de Juízes Titulares de Varas do Trabalho para fins de auxílio e substituição no 2º grau, com

validade para os anos de 2026 e 2027.

O PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso III, alínea "j", do Regimento Interno (Resolução Administrativa TRT 18ª nº. 91/2019), art. 28 da RA TRT 18ª nº 69/2023 e art. 7º da Resolução 72 do Conselho Nacional de Justiça, em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 11 a 14 de novembro de 2025, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores IARA TEIXEIRA RIOS, Vice-Presidente e Corregedora Regional, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, ELVECIO MOURA DOS SANTOS, GENTIL PIO DE OLIVEIRA, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, PAULO PIMENTA, DANIEL VIANA JÚNIOR, ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, e da Procuradora do Trabalho MILENA CRISTINA COSTA, Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região; consignadas as ausências justificadas dos Excelentíssimos Desembargadores KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (atividade institucional - Portaria TRT18º nº 3.319/2025), WELINGTON LUIS PEIXOTO (férias) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA (férias); e tendo em vista o Processo Administrativo PROAD nº 15.572/2025 - MA 120/2025 (PJe - PA 0001392-75.2025.5.18.0000), por unanimidade,

RESOLVE:

Art. 1º Julgar habilitados para concorrerem à lista de convocação ao Tribunal, para auxílio e substituição no 2º grau, pelo critério de antiguidade, os Juízes Titulares CELSO MOREDO GARCIA, ISRAEL BRASIL ADOURIAN e JOÃO RODRIGUES PEREIRA.

Art. 2º Formar a lista de antiguidade de Juízes Titulares de Varas do Trabalho, com o fim exclusivo de convocação para auxílio e substituição no Tribunal, na seguinte ordem de classificação: 1º - CELSO MOREDO GARCIA; 2º - ISRAEL BRASIL ADOURIAN e 3º - JOÃO RODRIGUES PEREIRA, com validade para os anos de 2026 e 2027.

Art. 3º Declarar prejudicada a votação sucessiva da lista pelo critério de merecimento em virtude da ausência de magistrados interessados inscritos.

Art. 4º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho(DEJT).

(assinado eletronicamente)
Des. EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA
Presidente TRT18 Goiás

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT18ª Nº 123/2025

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
TRIBUNAL PLENO

Concede 30 (trinta) dias de férias ao Excelentíssimo Desembargador PAULO PIMENTA, no período de 7/1 a 5/2/2026, com fruição parcial e conversão de um terço pecúnia, adiantamento de subsídios, antecipação do 13º salário e convocação de juiz de 1º grau, conforme especifica.

O PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 13, VI, do Regimento Interno do TRT 18ª (RA nº 91/2019), em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 11 a 14 de novembro de 2025, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores IARA TEIXEIRA RIOS, Vice-Presidente e Corregedora Regional, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, ELVECIO MOURA DOS SANTOS, GENTIL PIO DE OLIVEIRA, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, DANIEL VIANA JÚNIOR, ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, e da Procuradora do Trabalho MILENA CRISTINA COSTA, Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região; consignado o impedimento do Excelentíssimo Desembargador PAULO PIMENTA, consoante o art. 18, I, da Lei nº 9.784/1999, e as ausências justificadas dos Excelentíssimos Desembargadores WELINGTON LUIS PEIXOTO e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, ambos em virtude de férias; e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PROAD nº 20.309/2025 - MA nº 116/2025 (PJe - PA 0001339-94.2025.5.18.0000), por unanimidade,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Excelentíssimo Desembargador PAULO PIMENTA, relativas ao 2º período de 2025, no período de 7/1 a 5/2/2026, sendo 20 (vinte) dias para fruição, de 7 a 26/1/2026, e conversão dos 10 (dez) dias finais em pecúnia, de 27/1 a 5/2/2026, com adiantamento de subsídios, antecipação do 13º salário e convocação de Juiz de 1º grau.

Parágrafo único. O pagamento do abono resultante da conversão de um terço das férias em pecúnia fica condicionado à disponibilidade orçamentária.

Art. 2º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho(DEJT).

(assinado eletronicamente)
Des. EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA
Presidente TRT18 Goiás

SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA

Portaria

Portaria SGJ

PORTARIA TRT 18ª Nº 3845/2025

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Designa Oficial de Justiça para atuar na Vara do Trabalho de Formosa, no período de 24 a 28 de novembro de 2025.

O SECRETÁRIO-GERAL JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;
CONSIDERANDO a atribuição conferida no inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral Consolidado;
CONSIDERANDO a necessidade de designação de um Oficial de Justiça na Vara do Trabalho de Formosa, no período de 24 a 28 de novembro de 2025;
CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo PROAD nº 3287/2025;
RESOLVE:
Art.1º Designar o servidor WALLACE WAGNER SILVA SANTANA, Analista Judiciário – Área Judiciária - Especialidade Execução de Mandados, lotado na Vara do Trabalho de Águas Lindas de Goiás, para atuar na Vara do Trabalho de Formosa, no período de 24 a 28 de novembro de 2025, bem como o pagamento de 4,5 diárias e dos encargos devidos pelo respectivo deslocamento.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

_____
CLEBER PIRES FERREIRA
Secretário-Geral Judiciário
TRT da 18ª Região

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho

Despacho SGPE

extrato de publicação

Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº: 22128/2025
Interessado(a): DULCILENE FRANCISCA MACHADO FONSECA
Assunto: Inclusão de dependente para fins de Declaração de Família.
Decisão: Deferimento.

Extrato - Publicação

Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº: 23163/2025
Interessado(a): Mirian Polini
Assunto: Interrupção de férias
Decisão: Deferimento

Extrato - Publicação

Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº 23062/2025
Interessado(a): Thiago Francisco de Meneses
Assunto: Ausência por prestação de serviços à Justiça Eleitoral
Decisão: Deferimento de folgas compensatórias por ter prestado serviços à Justiça Eleitoral nos dias 05 e 06 de outubro de 2024.

Extrato.Publicação

Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº 23171/2025

Interessado(a): LEANDRO VINÍCIUS DE MAGALHÃES RODRIGUES
Assunto: Auxílio Saúde - Modalidade Consignação Mensal (dependente)
Decisão: Deferimento

extrato

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Processo Administrativo Nº: 22426/2025.
Interessado: Rodrigo Moreira Simão.
Assunto: Substituição em caráter excepcional.
Decisão: Indeferido.

Extrato.Publicação

Processo Administrativo nº: 22455/2025
Interessado(s): Luiz Fábio Borges
Decisão: Deferimento de folga compensatória.

Nome do(a) servidor(a)	**Dia trabalhado: 08/11/25 (sábado)** **Total com 50%**
Luiz Fábio Borges	11 horas

Extrato de publicação - ELOGIO FUNCIONAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº 22062/2025 - Elogio Funcional
Requerente: Tiago Fabiano de Souza Silva - advogado
Interessado: Rafael Santos Teodoro Bragança
Motivo: *"(...) O referido servidor tem se destacado pelo atendimento sempre cordial, prestativo e atencioso, demonstrando elevado padrão de profissionalismo, empatia e urbanidade no trato com advogados, partes e demais presentes em audiência.*
Durante as audiências conduzidas, o Sr. Rafael Bragança demonstra notável didática e paciência, explicando com clareza as implicações de cada ato processual, os efeitos dos pedidos formulados, bem como os aspectos relativos à citação, contagem de prazos e andamento processual. Tais esclarecimentos, prestados de forma acessível e técnica, evidenciam não apenas sua competência, mas também seu comprometimento com a transparência e com a boa compreensão dos atos judiciais.
Ademais, ressalta-se seu carisma, alegria e gentileza no atendimento, que tornam o ambiente das audiências mais leve, acolhedor e produtivo, refletindo de maneira exemplar os valores institucionais da Justiça do Trabalho.
Diante disso, manifesto meu sincero reconhecimento e apreço pela excelência do serviço prestado pelo servidor Rafael Santos Teodoro Bragança, que dignifica o quadro funcional deste Tribunal e contribui de forma efetiva para o fortalecimento da imagem do TRT-18 como instituição comprometida com a eficiência, a humanização e o acesso à Justiça."

Portaria

Portaria SGPE

PORTARIA TRT 18ª Nº 3844/2025

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

O DIRETOR DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o teor do Processo Administrativo nº

25900/2024,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a servidora Lorena da Silva Ferreira, ocupante de cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, lotada na Vara do Trabalho de Caldas Novas, a exercer suas atribuições funcionais em regime de teletrabalho, na modalidade Parcial, no período de 17/11/2025 a 17/11/2027, em conformidade ao que dispõem as Resoluções CNJ nº 227/2016 e CSJT nº 151/2015 e TRT 18ª nº 160/2016.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ELMO CÉSAR COEVAS LOUBET
Diretor da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas

PORTARIA TRT 18ª Nº 3869/2025

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

O DIRETOR DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe n.º 231/2021, e o teor do Processo Administrativo PROAD n.º 23.107/2025,
RESOLVE:
Art. 1º Remover o servidor Guilherme Henrique Dantas Gomes Lima, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, à disposição deste Regional, da Divisão de Planejamento e Avaliação para a Secretaria de Auditoria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de novembro de 2025.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)
IGOR ANTÔNIO PEREIRA MARTINS
Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas

PORTARIA TRT 18ª Nº 3868/2025

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

O DIRETOR DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe n.º 231/2021, e o teor do Processo Administrativo PROAD n.º 22715/2025,
RESOLVE:
Art. 1º Remover, a pedido, a servidora Beatriz de Oliveira Ramos, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da Secretaria da Vara do Trabalho de Uruaçu para a Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de novembro de 2025.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)
IGOR ANTÔNIO PEREIRA MARTINS
Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas

PORTARIA TRT 18ª Nº 3843/2025

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
O DIRETOR DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL

DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o teor do Processo Administrativo PROAD nº 15003/2024,
RESOLVE:
Art. 1º: Autorizar a servidora Carolina Finotti Carvalho Neves, ocupante de cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, lotada na Secretaria de Cálculos Judiciais, a exercer suas atribuições funcionais em regime de teletrabalho - CET, na modalidade Integral, no período de 17/11/2025 a 16/11/2029, em conformidade ao que dispõem a Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPE nº 885/2023, as Resoluções CNJ nº 227/2016, CSJT nº 151/2015 e TRT 18ª nº 160/2016.
Art. 2º Considerar revogada, com efeitos a partir de 17 de novembro de 2025, PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 1238/2023 que autorizou o regime de teletrabalho da servidora Carolina Finotti Carvalho Neves, ocupante de cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, lotada na Secretaria de Cálculos Judiciais.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ELMO CÉSAR COEVAS LOUBET
Diretor da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Aviso/Comunicado

Aviso/Comun/SLC

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90054/2025

Contratação de empresas, via sistema de registro de preços, para fornecimento de licenças de softwares, conforme especificações técnicas e condições constantes no Edital. Data da Sessão: 09/12/2025, às 10:00 horas. Edital disponível no endereço: www.trt18.jus.br.
Informações: (62) 3222-5688/5244/5657.

Eduardo Freire Gonçalves
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90055/2025

Aquisição de Tablets, Alto-falante com microfone omnidirecional, Kit Teclado e Mouse Sem Fio, Cabo HDMI e Câmera para videoconferência compatíveis com os microcomputadores Positivo C820, Lenovo M80Q e Dell D15U, de acordo com o histórico de chamados de assistência técnica a computadores do Tribunal. Data da Sessão: 04/12/2025, às 10:00 horas . Edital disponível no endereço: www.trt18.jus.br.
Informações: (62)3222-5688/5244/5657.

Bruno Daher de Miranda
Pregoeiro

Extrato

Extrato

Extrato de publicação 069 - Termo de adesão CSJT - CAIXA

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Extrato de Termo de Adesão
PROAD: TRT/18ª nº 18952/2025. Termo de Adesão ao Acordo de Cooperação Técnica CSJT/CAIXA n° 04/2025. OBJETO: Implantação dos serviços de interoperabilidade entre o Sistema Processo Judicial Eletrônico (Pje), o Portal Jurídico utilizado pela CAIXA e o Sistema AGU de Inteligência Jurídica (Sapiens/SUPP). VIGÊNCIA: Da assinatura até o prazo de expiração do Acordo principal. DATA DE ASSINATURA: 13/11/2025.

¿¿¿¿¿¿¿

ÍNDICE

GAB. PRESIDÊNCIA 1
Portaria 1

Portaria GP/SCR 1
Portaria GP/SGP 3
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL 4
Provimento 4
Provimento SCR 4
DIVISÃO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS 5
Portaria 5
Portaria SCR/DGMAG 5
DIRETORIA GERAL 6
Portaria 6
Portaria DG 6
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO 7
Resolução 7
Resolução Administrativa 8
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA 14
Portaria 14
Portaria SGJ 14
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS 14
Despacho 14
Despacho SGPE 14
Portaria 15
Portaria SGPE 15
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS 17
Aviso/Comunicado 17
Aviso/Comun/SLC 17
Extrato 17
Extrato 17